Santander Totta

Sociedade Ponta Oeste da Madeira

Supremo confirma, pela segunda vez,

incompetência dos Tribunais Portugueses para

decidir swap com empresas públicas da Madeira

Lisboa, 11 de fevereiro de 2016. O Supremo Tribunal de Justiça confirmou as decisões do Tribunal da Primeira Instância e do Tribunal da Relação e declarou a incompetência

internacional dos tribunais portugueses para julgar o litígio relativo a um contrato swap

celebrado entre a Sociedade Ponta Oeste e o Banco Santander Totta.

O Banco alegou que os swaps são "um produto do mercado internacional em que os Bancos

atuam como intermediários de partes localizadas em diferentes ordenamentos jurídicos" e

por isso são regidos pelo ISDA Master Agreement, constante nos contratos celebrados.

O Supremo deu razão ao Banco Santander Totta e referiu que "basta para internacionalizar a

relação obrigacional a simples possibilidade, contratualmente prevista, de o respetivo

cumprimento ocorrer no estrangeiro".

A sentença proferida pelo Supremo refere que "estando assente a aplicabilidade ao pacto de

jurisdição (...) e ponderada a sua autonomia e completude (...) resta confirmar o decidido

pelas instâncias, no sentido da vinculação (da Sociedade) ao pacto de jurisdição que

celebrou com a contraparte, o que naturalmente envolve a procedência da exceção dilatória

de incompetência internacional dos Tribunais portugueses para a presente ação".

Adicionalmente, de acordo com a sentença, cumpre "realçar que resulta da matéria de facto

provada que foi a própria (Sociedade Ponta Oeste) a propor (ao Banco) as cláusulas que

integram os contratos em litígio, objeto, aliás, de um específico procedimento negocial em

que a (Sociedade Ponta Oeste) foi devidamente coadjuvada por outra entidade bancária."

No que se refere às empresas públicas da Madeira, esta é a segunda decisão do STJ num

curto espaço de tempo – a primeira foi a da Sociedade de Desenvolvimento Porto Santo – no

sentido de afirmar a incompetência dos tribunais portugueses para decidir estes swaps.

Globalmente, foi a quinta decisão do Supremo Tribunal de Justiça a dar razão ao Banco

Santander Totta em processos swap.

Comunicação Externa